

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 963 de 12 de junho de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados-MS.

- I - Ademar Fernandes de Souza;
- II - Adilson Alves da Silva;
- III - Aldineia da Silva Oviedo;
- IV - Anderson Salomão;
- V - André Campos Moraes;
- VI - Carlos Fábio Selhorst dos Santos;
- VII- Claudia Helena de Campos;
- VIII- Gentil José Martin Fernandes;
- IX- Gerson Petromali da Rosa;
- X - Gilson Jorge Pires Gomes;
- XI – Flávio Aparecido Beretta;
- XII - João Batista Luiz;
- XIII - José Gabriel de Matos;
- XIV - Josélia Zenaide de Arruda;
- XV - Katuscia Petry;
- XVI - Lúcio Ferreira Simião;
- XVII - Marinês de Souza Machado;
- XVIII - Marco Antonio Batista da Silva;
- XIX - Maria Helena Jorge Gonçalves;
- XX - Moacir Rosa;
- XXI - Nilton Jorge Matos”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Resolução nº 1017, de 14 de agosto de 2024 e Resolução nº 1027, de 29 de novembro de 2024.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1048 – DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 3º e art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 962, de 12 de junho de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Resolução nº 962 de 12 de junho de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa Sul do Município de Campo Grande – MS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Carlos Alberto Cantero Romero – Presidente;
- II - Cícera Hermenegilda de Almeida – 1ª Secretária;
- III - Thiago Pereira Ribeiro – 2º Secretário”.

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa Sul.

- I - André Cordeiro Dos Santos;
- II - Ana Carla de Souza Andrade;
- III - Ana Rita Angerames Calves;
- IV - Antonio de Jesus Charupa Mancio;
- V - Carina Salomão;
- VI - Claudio Ribeiro da Cruz;
- VII - Damião João de Almeida;

VIII - Eneias de Andrade Barbosa;
IX - Eva Marcia Olmedo Romero;
X - Filinto Donizeth Pereira de Melo;
XI - Ignulúcio Camilo;
XII - Iracilda de Fátima Benites;
XIII - Israel de Alencar Astofe Junior;
XIV - Ivanildo Soares da Silva;
XV - Jesus de Lima;
XVI - Joederson Gomes Lima;
XVII - José dos Santos;
XVIII - Léia Guimarães Querino Sena;
XIX - Lucimeire dos Santos Hohlenwerger Barros;
XX - Marcos Cleyton Concha;
XXI - Margareth Anunciato Reinoso;
XXII - Maria Bernardete Carvalho Gauto;
XXIII - Marlene Vieira de Carvalho;
XXIV - Nelson Aparecido de Jesus Roldão de Souza;
XXV - Nivaldo Lopes Gonçalves;
XXVI - Pedro Ferreira dos Santos;
XXVII - Ruth Teixeira Ami;
XXVIII - Victoria Rizzo Lopes;
XXIX - Voiner Xavier Barbosa”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.810, de 23 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1045 – DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução 457 de 26 de maio de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti - MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Marilda Mendes Neto – Presidente;
- II - André Luiz Gomes da Silva – Vice-Presidente;
- III - Andressa Antonia de Moraes – 1ª Secretária;
- IV - Joyce Mara Mota Ferreira – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS:

- I - Ana Claudia Lopes;
- II - Angela Biasi Ferlin;
- III - Anderson Augusto Pedrão;
- IV - Avelino Ortiz Benites;
- V - Célia Rodrigues de Aragão;
- VI - Cristiane Freitas Rodrigues David;
- VII - Elisângela Aparecida Gomes;